

Juiz de Fora, 02 de setembro de 2021.

Pregão Eletrônico 023/21

Objeto: *Contratação de consultoria especializada para adequação da CESAMA à Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), envolvendo: o diagnóstico de impacto da LGPD na CESAMA, elaboração do plano estratégico de implementação de um programa de conformidade com a LGPD e implantação do plano estratégico de conformidade com a LGPD.*

Apresentamos questionamentos encaminhados por interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 023/21 e respostas conforme área técnica da CESAMA.

QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R)

Q¹: “Considerando que o item 15.20, do Edital, prevê que “15.20 Serão observadas as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), na execução do Contrato, no que couber.””

(...) considerações em inteiro teor se encontram disponível no site da CESAMA.

“É correto o entendimento, portanto, que a contratação decorrente da presente licitação não se submete ao Código de Defesa do Consumidor, uma vez que a Lei Federal n. 13.303/2016 assevera expressamente que é dever da contratada responder, na prestação dos serviços, pelos danos que causar à contratante ou a terceiros independentemente da apuração de dolo ou culpa?”

R¹: “O Edital foi elaborado observando as leis vigentes. O Código de Defesa do Consumidor irá abranger o que a Lei 13.303/2016 não abranger para resguardar e proteger a CESAMA.”

Q²: “Considerando que o objeto da contratação consiste na Contratação de consultoria especializada para adequação da CESAMA à Lei 13.709/2018 – Lei

Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), envolvendo: o diagnóstico de impacto da LGPD na CESAMA, elaboração do plano estratégico de implementação de um programa de conformidade com a LGPD e implantação do plano estratégico de conformidade com a LGPD.”

(...) considerações em inteiro teor se encontram disponível no site da CESAMA.

“Considerando portanto que a única forma de sociedades que possuem objetos distintos e que não podem ser compartilhados num mesmo contrato social prestarem esse serviço se dá mediante a possibilidade de participação de empresas reunidas em consórcio ou de subcontratação e que o edital permite a figura da subcontratação.”

“É correto o entendimento de que, tendo em vista a existência de serviços jurídicos privativos de advogados com registro na OAB e ser permitido no edital a subcontratação de 30% dos serviços, a licitante poderá apresentar um consultor jurídico do escritório de advocacia que será subcontratado para fazer parte da equipe técnica multidisciplinar exigida no edital?”

R²: “É de responsabilidade da vencedora deste certame a contratação da equipe técnica qualificada.”

Q³: “Considerando que o Edital estabelece que a licitante deverá comprovar o vínculo empregatício dos seus profissionais;”

(...) considerações em inteiro teor se encontram disponível no site da CESAMA.

“É correto o entendimento de que a comprovação de que o profissional faz parte do quadro permanente da licitante também poderá ser feita mediante a apresentação de Contrato para Prestação de Serviço, onde fica estipulado que o profissional será cedido de uma sociedade a outra para execução dos trabalhos objeto do certame, sendo, ainda, que tal contrato será firmado entre sociedades que atuam sob a mesma marca, praticam políticas comerciais, de administração e de qualidade comuns, compartilham know-how e têm a

prerrogativa de compartilharem do quadro técnico das demais que integram a mesma rede??”

R³: “A CESAMA, por meio deste certame, julga necessário que a empresa vencedora apresente a equipe técnica qualificada conforme Edital.”

Q⁴: “A data para abertura das propostas está prevista para o dia 03 de Setembro de 2021. Inobstante o poder discricionário por parte da Contratante em estipular o prazo entre a divulgação do edital e a apresentação das propostas, no caso em tela, o prazo para apresentação da proposta se mostra extremamente curto.”

(...) considerações em inteiro teor se encontram disponível no site da CESAMA

“Em benefício da eficiência, bem como do próprio interesse público, solicita-se a adiamento da data de abertura das propostas por mais 1 (uma) semana, a fim de que haja tempo hábil para que os questionamentos sejam respondidos, e as informações necessárias sejam disponibilizadas, para concluir os procedimentos imprescindíveis à participação no processo, bem como elaboração da proposta”

R⁴: “A CESAMA obedeceu os prazos para apresentação das propostas e com data estabelecida para abertura deste certame..”

A data para a abertura das propostas está mantida para as 9 horas do dia 03/09/2021.

Atenciosamente,

Luciano Soares

Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos da Cesama

(32) 3692-9299 – 3692-9200

isoares@cesama.com.br / licita@cesama.com.br

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9201